

Excelentíssimo Senhor Juvaldi Ferreira Tomaz
Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã- PR

Jaguapitã, 16 de julho de 2025.

Os vereadores Scheila Moreli Guzzi, Maria Lúcia Silva Santos e José Roberto Botelho, no uso de suas atribuições, apresentam para discussão, votação e envio ao Chefe do Poder Executivo, a presente proposição:

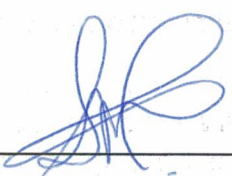
"Requerem que o executivo faça cumprir em nosso Município a Lei nº 13146/2015, com prioridade de atendimento as pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA), colocando placas nos estabelecimentos de atendimento ao público, principalmente nas instituições municipais."

Justificativa: O atendimento prioritário é uma necessidade real, uma questão de dignidade e bem-estar. Muitas mães ou até mesmo familiares, enfrentam dificuldades quando estão acompanhadas de pessoas com TEA, principalmente as crianças, já que podem ter crises intensas de ansiedade e estresse em ambientes com filas, aglomerações e estímulos excessivos, o que compromete não apenas o atendimento, mas o equilíbrio emocional da criança e da família.

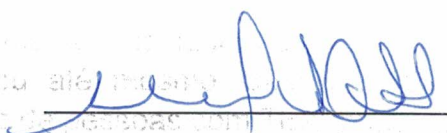
A compreensão da prioridade no atendimento permite que essas crianças tenham acesso mais rápido aos serviços, contribuindo com sua qualidade de vida, inclusão e proteção dos seus direitos fundamentais.

Deste modo pra que exista transparência quanto ao efetivo direito, é sugerido a colocação de placas com aviso de prioridade as pessoas autistas, contendo o símbolo do TEA.

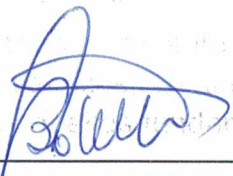
Sem mais para o momento, cumprimento-o cordialmente e peço deferimento do presente requerimento.


Scheila Moreli Guzzi

Vereadora


Maria Lúcia Silva Santos

Vereadora


José Roberto Botelho

Vereador

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08

18/07/2025 09:57

Protocolo: 261/2025


Liria Golletto
Diretora de Secretaria Geral

Req. 147/2025

Emcommb ao
Poderes
18/07/2025
